

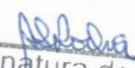


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 80/2006 – L

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20 06 06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 15

Discussão em 04 08 07


Assinatura do Presidente

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NOS ESTOQUES EXISTENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos existentes em seu estoque, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos no estoque acima referido, com atualização semanal do site.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006.


Lygia Matos
Vereadora

Aprovado em 25

Discussão em 06 09 07


Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

JUSTIFICATIVA


Esse projeto visa facilitar a vida da comunidade, que muitas vezes se deslocam de suas casas para ir até o Posto de Saúde e chegando lá é informado que não tem a medicação.

Muita gente pega ônibus e fica rodando de posto em posto para tentar conseguir a medicação.

Com a disponibilidade da relação na internet, a comunidade pode consultar e verificar a disponibilidade do medicamento, já indo com a certeza de encontrar.

É uma maneira simples e adequada, que visa facilitar e dar maior transparência ao serviço público.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/06/06


Assinatura do Presidente